

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 11/2019.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:


Art. 1º - Conceder a Sra. **CALMITA DA FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 062.774.456-77, companheira em união estável, na forma da Lei Civil, do ex-servidor, Sr. José Aparecido de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 787.694.776-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista, falecido em 24 de julho de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 06 de agosto de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a):
PORTARIA foi publicado(a) no quadro de
publicações do IPREMP em 06/08/19 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 06/08/19
Ass. do Servidor: Karine Flaúsin Dias
RG/Matricula: 06-16.323-925


Karine Flaúsin Dias
Superintendente do IPREMP

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP